

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 003/2019

Matéria: Projeto de Lei n.º 002/19

Data: 15/01/2019

Processo: 005/19

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Ver. Eduardo Sereta

**Parecer: FAVORÁVEL.**


Ementa: "Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Pontão com seu Regime Próprio de Previdência Social."

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 003/19, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Pontão com seu Regime Próprio de Previdência Social".

Pelo que se depreende do inteiro teor do Projeto, a proposição visa autorizar o parcelamento de débito do Município para com o RPPS, referente a contribuição patronal do mês de dezembro de 2018 e décimo terceiro salário.

Considerando que o Projeto de Lei apresentado não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, bem como a importância da proposição, emite parecer **favorável** ao presente Projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 18 de janeiro de dois mil e dezenove.

  
Ver. Velfon Hahn  
Presidente

  
Ver. Eduardo Sereta  
Relator

Pelas conclusões:

  
Ver. Rudimar Banaletti

  
Ver. Alfair Anzolin